

TC 132

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS					
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006748/2025-71			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90004/2025				
			DE 82				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS							
ANO: 2025							
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Aquisição de material QR							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 01
§

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.006748/2025-71, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90004/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aproveitamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisatório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº 1 |
| 2. DIEx nº 3488-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO | Folha nº 2 |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº 6 |
| 4. Vigência da Ata | Folha nº - |
| 5. Resultado por fornecedor..... | Folha nº 4 |
| 6. Certidões..... | Folha nº 4 |
| 7. Notas de Empenho | Folha nº 7 |

Manaus-AM, 2 de junho de 2025.



Aprovisionador do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório Nr 3488 - APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

EB: 64581.006748/2025-71

Manaus, AM, 2 de junho de 2025

Do Chefe do Aprovisionamento

AoSr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: Aquisição de material

Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	07	Chá de capim santo de 1 Gr	Cx c/ 25 Und	60	11,25	675,00
2	28	Leite desnatado	Lt	120	7,99	958,80
3	36	Torrada integral 500 Gr	Pct	300	5,79	1737,00
TOTAL R\$						R\$ 3.370,80

b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

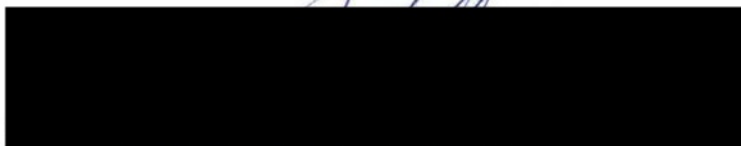
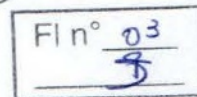
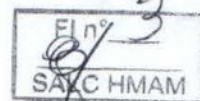
c. **Tipo de Empenho:** Global.

d. **Empresa:** L J DA SILVA NASCIMENTO - CNPJ/MF 31.099.961/0001-29.

Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

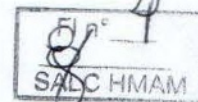
1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do HMAM - **UASG 160020 - UG Gestora**.
3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

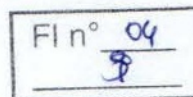
4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.099.961/0001-29 DUNS®: 947365832
Razão Social: L J DA SILVA NASCIMENTO
Nome Fantasia: LM COMERCIO DE ESTIVAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/08/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2025
Receita Municipal	Validade:	04/08/2025

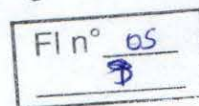
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 11:43:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R E P DA AMAZONIA LTDA**
CNPJ: **44.338.173/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

18/02/25 14:21

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402783

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.410-01).

R\$6,00.22D.06M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP52115,
16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1911,35;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	346.568,65

LANCADO POR : XXXXXXXXXX
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

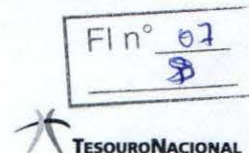
UG : 160504 18Fev25 13:43

Fl n° 06

Fl n° 6
SALDC HMAM



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2025	NE	82

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/06/2025	Global	64581006748202571	0,0000	3.370,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.099.961/0001-29	L J DA SILVA NASCIMENTO	69084-120
Endereço		
PROFESSORA LUIZA DO NAS 14 ZUMBI DOS PALMARES		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 2488-APROV, DE 02 JUN 25 * PREGÃO 90004/2025, CONTRATO 132/2025
2025NC402783-COEX/GESTOR, DE 18 FEV 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:33	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

3.370,80

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, SABOR CANELA	675,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2025	Inclusão	60,00000	11,2500	675,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00028 - LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO A, TEOR GORDURA DESNATADO, PROCESSAMENTO UHT	958,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2025	Inclusão	120,00000	7,9900	958,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00036 - TORRADA, TIPO DE PÃO DE FORMA, BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, INGREDIENTES ADICIONAIS SEM SAL	1.737,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2025	Inclusão	300,00000	5,7900	1.737,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

11/06/2025 14:19:33

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

11/06/2025 13:23:18

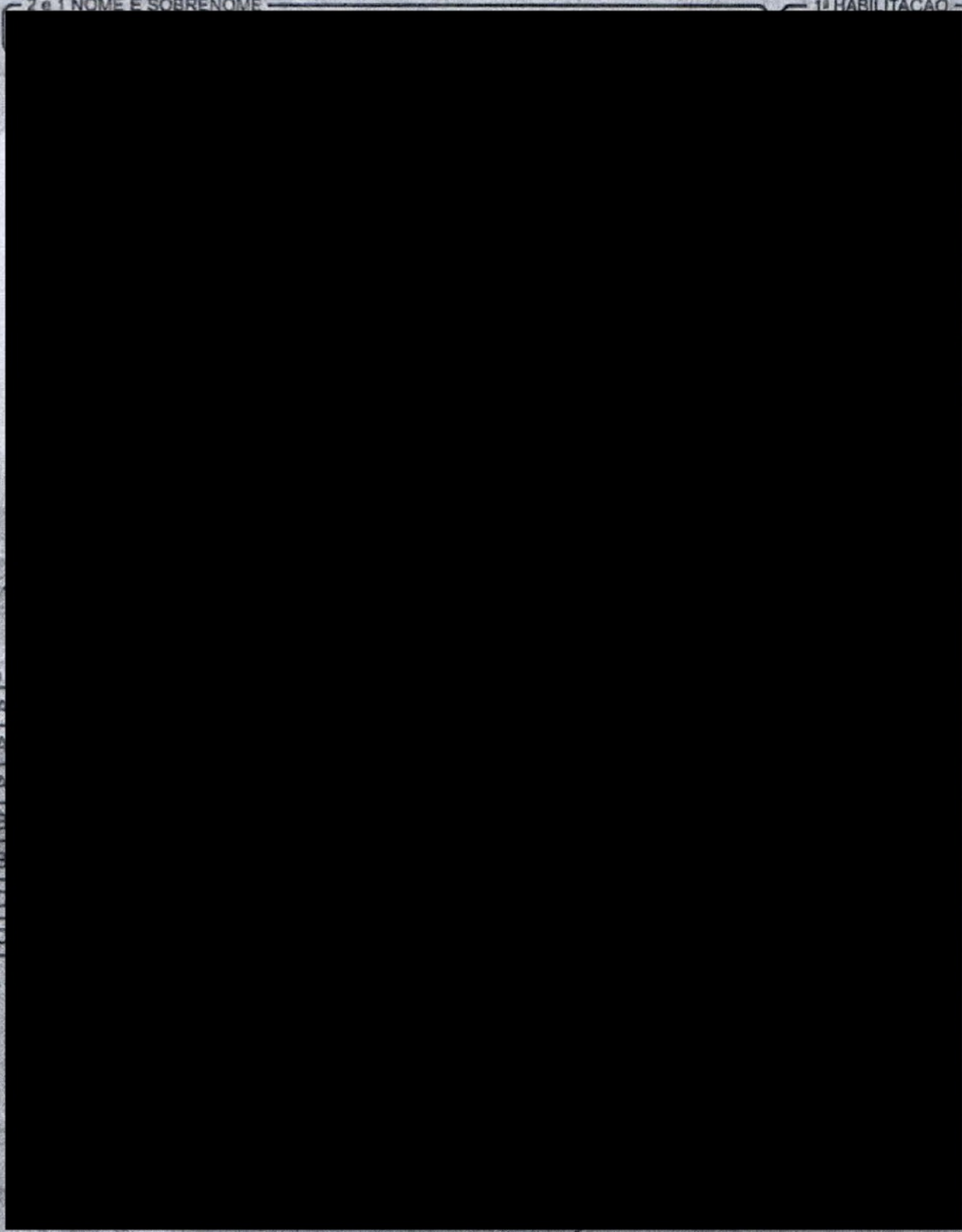
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

1ª HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2880695061

9
A
A
A
E
E
C
C

PROIBIDO FALSIFICAR

2880695061

LOCAL
MANAUS, AM

28166607746

AM043920136

AMAZONAS

SENADO FEDERAL



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

Fim 12

8

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTERazão Social: **L J DA SILVA NASCIMENTO**CNPJ: **31.099.961/0001-29**

Inscrição Municipal:

41501901Nome Fantasia: **LM COMERCIO DE ESTIVAS**Área Ocupada: **10.00**

Cadastro Imobiliário:

2117777Logradouro: **RUA PROFESSORA LUIZA DO NASCIMENTO**

Complemento:

Protocolo:

AMP2300018201Número: **14**CEP: **69084120**

Data da Concessão:

10/02/2023Bairro: **ZUMBI DOS PALMARES**

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8219-9/01	Fotocópias
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/03	Obras de alvenaria
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;

- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;

- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;

- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/NFGGRIAZ>



Escaneie o QR Code

Fl n° 11
8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 12
3

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13801071829

Código da Natureza
Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: L J DA SILVA NASCIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP1900146231

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MANAUS

Local

10 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014306 em 11/10/2019 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, Nire 13801071829 e protocolo 190521180 - 10/10/2019. Autenticação: 7F5BDC1392D83C5E5A095BEF9E35C8E6EAE8633. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.118-0 e o código de segurança 61wE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Alberto Pacheco da Silva Ladeira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 13
8

Capa de Processo

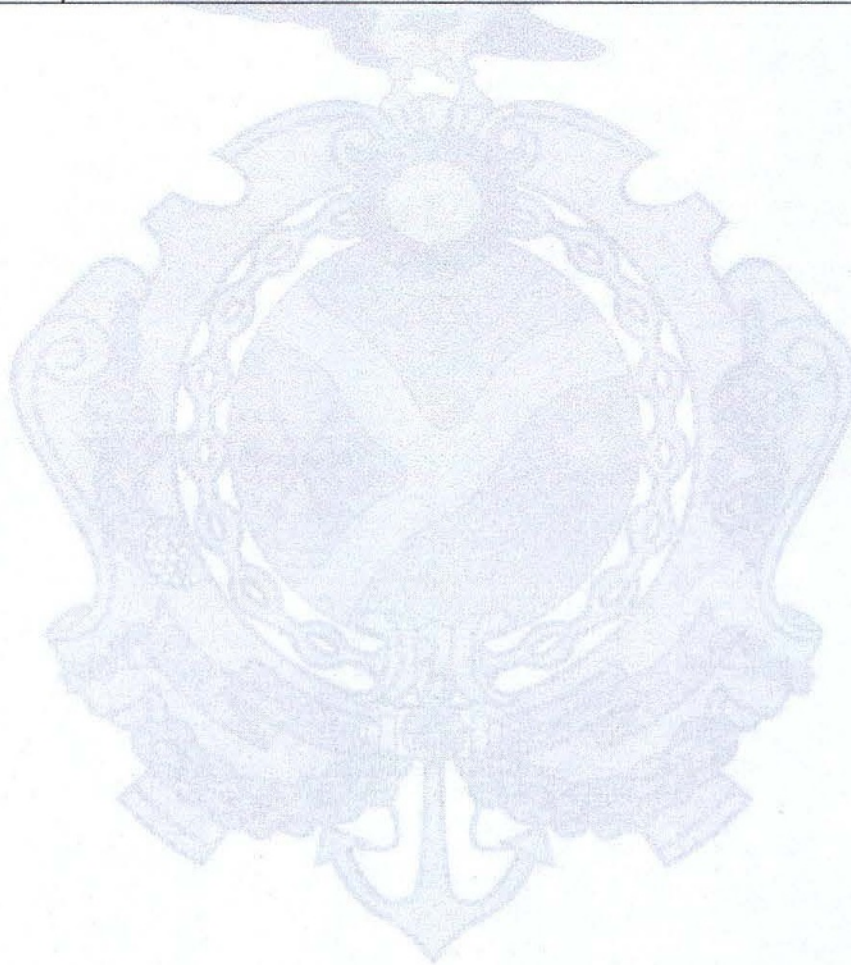
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/052.118-0	AMP1900146231	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1380107182-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
[REDACTED]			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço da sede)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DR PEGORARO		NÚMERO 14	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZUMBI I	CEP 69084440
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L J DA SILVA NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROFESSORA LUIZA DO NASCIMENTO		NÚMERO 14	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES	CEP 69084120
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LMCOMERCIODEESTIVAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4724500 4723700 4721102 4721103 4744004	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LATICÍNIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31099961000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AM
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/10/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900146231



AM26665112



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014306 em 11/10/2019 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, Nire 13801071829 e protocolo 190521180 - 10/10/2019. Autenticação: 7F5BDC1392D83C5E5A095BEF9E35C8E6EAE8633. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.118-0 e o código de segurança 61wE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1380107182-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
[REDACTED]			
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	
Declaro que a atividade se		Porte	
☐ ENQUADRA		☒ MICROEMPRESA - ME	
☐ REENQUADRA		☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
☐ DESENQUADRA			
Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L J DA SILVA NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROFESSORA LUIZA DO NASCIMENTO			NÚMERO 14
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES	CEP 69084120
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LMCOMERCIODEESTIVAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4744099 4772500 4789005 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2018			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31099961000129		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/10/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900146231



AM26665112



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014306 em 11/10/2019 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, Nire 13801071829 e protocolo 190521180 - 10/10/2019. Autenticação: 7F5BDC1392D83C5E5A095BEF9E35C8E6EAE8633. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.118-0 e o código de segurança 61wE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

A. L.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 16

8

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/052.118-0	AMP1900146231	09/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome

Junta Comercial do Estado do Amazonas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, de nire 1380107182-9 e protocolado sob o número 19/052.118-0 em 10/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1014306, em 11/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glayson Luiz Oliveira Peixoto.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome

Manaus. sexta-feira, 11 de outubro de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 18

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 11 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014306 em 11/10/2019 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, Nire 13801071829 e protocolo 190521180 - 10/10/2019. Autenticação: 7F5BDC1392D83C5E5A095BEF9E35C8E6EAE8633. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.118-0 e o código de segurança 61wE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.099.961/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
NOME EMPRESARIAL L J DA SILVA NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LM COMERCIO DE ESTIVAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSORA LUIZA DO NASCIMENTO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 69.084-120	BAIRRO/DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO lmcomerciodeestivas@gmail.com		TELEFONE (92) 8128-0198
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 10:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.099.961/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
NOME EMPRESARIAL L J DA SILVA NASCIMENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSORA LUIZA DO NASCIMENTO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 69.084-120	BAIRRO/DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO lmcomerciodeestivas@gmail.com	TELEFONE (92) 8128-0198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 14/01/2025 às 10:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 21
8

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

13801071829

Código da Natureza
Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: L J DA SILVA NASCIMENTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2300018201

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

9 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301859 em 09/02/2023 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ 31099961000129 e protocolo 230114598 - 09/02/2023. Autenticação: D099D6E1CFFE3DC5E65415B5B9C832AF96FB5. Lylia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.459-8 e o código de segurança 4Agh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lylia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 22
8

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.459-8	AMP2300018201	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
		09/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301859 em 09/02/2023 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ 31099961000129 e protocolo 230114598 - 09/02/2023. Autenticação: D099D6E1CFE3DC5E65415B5B9C832AF96FB5. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.459-8 e o código de segurança 4Agh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Desenvolvido

**ALTERAÇÕES****ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****L J DA SILVA NASCIMENTO**

Cláusula Primeira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4612500 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8219901 - FOTOCOPIAS 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8299703 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301859 em 09/02/2023 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ 31099961000129 e protocolo 230114598 - 09/02/2023. Autenticação: D099D6E1CFFE3DC5E65415B5B9C832AF96FB5. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.459-8 e o código de segurança 4Agh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Manaus, 9 de fevereiro de 2023.



[Redacted signature area]



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301859 em 09/02/2023 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ 31099961000129 e protocolo 230114598 - 09/02/2023. Autenticação: D099D6E1CFFE3DC5E65415B5B9C832AF96FB5. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.459-8 e o código de segurança 4Agh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 25
§

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.459-8	AMP2300018201	09/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	09/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301859 em 09/02/2023 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ 31099961000129 e protocolo 230114598 - 09/02/2023. Autenticação: D099D6E1CFFE3DC5E65415B5B9C832AF96FB5. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.459-8 e o código de segurança 4Agh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Assinado



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 26

8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/011.459-8, em 09/02/2023 da empresa: L J DA SILVA NASCIMENTO, de CNPJ 31.099.961/0001-29, foi deferido digitalmente sob o número 1301859, em 09/02/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portals/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
		09/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Servidor(a) Público(a), em 09/02/2023, às 13:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portals/pages/validarDocumentos/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/011.459-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301859 em 09/02/2023 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ 31099961000129 e protocolo 230114598 - 09/02/2023. Autenticação: D099D6E1CFFE3DC5E65415B5B9C832AF96FB5. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.459-8 e o código de segurança 4Agh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 27
8

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

[Redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301859 em 09/02/2023 da Empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ 31099961000129 e protocolo 230114598 - 09/02/2023. Autenticação: D099D6E1CFFE3DC5E65415B5B9C832AF96FB5. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.459-8 e o código de segurança 4Agh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

elabvencida



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA L J DA SILVA NASCIMENTO

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel ALESSANDRO SARTORI THIES, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.099.961/0001-29, sediado na Rua Professora Luiza do Nascimento, Nº14, Zumbi dos Palmares CEP:69084-120 UF: Manaus-AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr(a). LÁZARO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.003682/2025-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Chá de capim santo de 1 Gr	100	R\$11,25	R\$ 1.125,00
28	Leite desnatado	200	R\$7,99	R\$ 1.598,00
36	Torrada integral (entre 130 a 150Gr)	400	R\$5,79	R\$ 2.316,00
Valor Total				R\$ 5.039,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3. Das indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE82;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 21 de julho de 2025



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente

1-



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2025 - UASG 928680

Processo nº SD-ADM-2025/01217. Termo de Credenciamento nº 6007-PS/2025/0001. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.344.497/0001-41. Representante: Sr. NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI. Objeto: Credenciar empresa especializada na prestação de serviços, de natureza comum e contínua, de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos nas modalidades "refeição" e "alimentação" para os empregados da NAV Brasil. Vigência: 60 (sessenta) meses. Credenciamento nº 01/2025. Fundamentação legal: art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 31 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC. Recursos Próprios. Data da Assinatura: 06/08/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 928680

Nº Processo: SD-ADM-2025/01264. Objeto: Licitação para contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços comuns de engenharia para adequação do Auditório no prédio do III COMAR - NAV Brasil RJ. Vigência: 06 (seis) meses. Total de itens a serem licitados: 01 (um) item. Edital: de 2ª a 6ª feira (dias úteis) das 08:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h. Endereço: NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., Avenida General Justo, nº 160 - Centro, Rio de Janeiro/RJ (setor de Protocolo da Administração Central da empresa) ou em <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2025, às 09:00h, no site <https://www.gov.br/compras>. Abertura da Sessão Pública: 04/09/2025, às 09:00h, no site <https://www.gov.br/compras>. Informações Gerais: Conforme condições, quantidades e exigências previstas no Edital nº 019/CCLI/SEDE/2025 e respectivos anexos, também disponível no site <https://www.navbrasil.gov.br/licitacoes>.

JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO
Ordenador de Despesas

COMANDO DO EXÉRCITO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITOAVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90060/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/07/2025. Objeto: Contratação de empresa para a Obra de construção da Área de Instrução Soldados da da Escola de Inteligência Militar do Exército (Esimex) em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 12/08/2025) 160062-00001-2025NE000001

COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.003338/2025-31. Pregão Nº 90005/2024. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 67.405.936/0001-73 - PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de viaturas administrativas. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/08/2025 a 06/08/2026. Valor Total: R\$ 113.000,00. Data de Assinatura: 11/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.001050/2025-21. Inexigibilidade Nº 90/2025. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Publicação impressa e/ou eletrônica, de avisos de licitação, em jornais de grande circulação. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2030. Valor Total: R\$ 28.480,88. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160069

Número do Contrato: 75/2023. Nº Processo: 65492.011115/2023-85. Pregão Nº 2/2023. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 03.366.550/0001-17 - GGM INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 12/08/2025 a 18/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.368.160,00. Data de Assinatura: 12/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2025).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - UASG 160016

Número do Contrato: 8/2023. Nº Processo: 64192.000187/2023-19. Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação dos serviços de compartilhamento de postes, a título oneroso, para utilização como suporte de sustentação mecânica dos cabos e/ou cordoalhas, em todo a área de concessão da contratada e manter o valor inicial atualizado por ocasião do termo de contrato, a partir da data inicial da vigência deste instrumento.. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.787,52. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - UASG 160016

Número do Contrato: 8/2023. Nº Processo: 64192.000187/2023-19. Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 05.914.650/0001-66 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação dos serviços de compartilhamento de postes, a título oneroso, para utilização como suporte de sustentação mecânica dos cabos e/ou cordoalhas, em todo a área de concessão da contratada e manter o valor inicial atualizado por ocasião do termo de contrato, a partir da data inicial da vigência deste instrumento.. Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.787,52. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 160352

Nº Processo: 64269.001054/2024-18. Pregão Nº 90004/2024. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS. Contratado: 14.278.276/0001-40 - SX CORP LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de atendimento de passagens, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026. Valor Total: R\$ 70.001,00. Data de Assinatura: 18/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2025).

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160515

Número do Contrato: 7/2023. Nº Processo: 64308.007386/2022-22. Pregão Nº 14/2022. Contratante: COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 08.706.156/0001-02 - J. S. DE MORAES. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 0007/2023 por 12 meses. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 119.962,24. Data de Assinatura: 04/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2025).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 160349

Nº Processo: 64315005575202514. Objeto: Aquisição de material de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Cmdo 17ª Bda Inf SI e Organizações Militares do GCALC.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 13/08/2025 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Av Rogerio Weber Nr 3050 Militar, Militar - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160349-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE SOARES MARIANO
Aux Salc

(SIASGnet - 12/08/2025) 160349-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 160353

Nº Processo: 64044000073202534. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de aquisição de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 13/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/08/2025 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CADSON DE SOUZA BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/08/2025) 160353-00001-2025NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90019/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64046.003591/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Gasolina) para atender às necessidades operacionais e serviços de pavimentação.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 12/08/2025) 160171-00001-2025NE002061

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003682/2025-68. Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R\$ 3.699,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003682/2025-68. Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 31.099.961/0001-29 - L J DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R\$ 5.039,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2025).



(Continuação do BI Nr 151, de 14/08/2025, do(a) HMAM)

(UFAM), em MANAUS-AM, e o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Avaliação Psicológica (código SAHO01), expedido pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG), em GOIÂNIA-GO.

2º

Deu entrada na Divisão de Pessoal deste Hospital Militar o Processo de Averiguação no qual o 1º Ten [REDACTED] desta OMS, atestou que **é válido e verídico** o curso de Residência na área de concentração em PSQUIATRIA (código EALU01), expedido pelo Complexo Hospitalar Nilton Lins (HNL), em MANAUS-AM.

Deu entrada na Divisão de Pessoal deste Hospital Militar o Processo de Averiguação no qual a 3º Sgt [REDACTED] desta OMS, atestou que **é válido e verídico** o curso de Pós-Graduação em Análises Clínicas (código RAVM01), expedido pela Universidade Federal do AMAZONAS (UFAM), em MANAUS-AM, e o Curso de Especialização em Hematologia Clínica e Hemoterapia (código QAKK01), expedido pela Faculdade Conectada (FACONNECT), em CONCHAS-SP.

Em consequência:

1. o Operador do SiCaPEx providencie o cadastramento dos cursos supracitados na BDCP;
2. o responsável pelo cadastramento de cursos/estágios deverá solicitar a criação de código, após cessar o impeditivo constante do DIEx nº 1774-SAI/AGE/DECEX, de 14 JUN 22, referente ao Curso de Pós-Graduação em Pedagogia e Organização do Mundo do Trabalho, da 1º Ten LILIANE; e
3. a Div Pes, o LAC, a Div Med, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.228, de 14 AGO 25, da Div Pes)

b. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Inexigibilidade

Autorizo a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação - NUP nº 64581.010503/2025-49, visando a necessidade de aquisição de frasco d'água autoclavável compatível com endoscópios da linha G7 BPA FREE, e com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.185, de 12 AGO 25, da SALC)

c. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90004/2025 - UASG 160020 (H Mil A Manaus).

NUP: 64581.003682/2025-68.

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 132/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa L J DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 31.099.961/0001-29.

Vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

(Continuação do BI Nr 151, de 14/08/2025, do(a) HMAM)

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Gestor do Contrato deve contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e

3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.139, de 8 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 - UASG 160020 (H Mil A Manaus).

NUP: 64581.003682/2025-68.

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 131/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa L Q DE JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.021.272/0001-64.

Vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Gestor do Contrato deve contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e

3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.140, de 8 AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90061/2024 - UASG 160011 4ª C Geo (o H Mil A Manaus é UG PARTICIPANTE).

NUP: 64581.003682/2025-68.

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 47/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.182.371/0001-34.

Vigência: 30 JUN 25 a 30 JUN 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá: